



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autor: Luiz Landim – UNIÃO BRASIL

“Indica ao Executivo Municipal a criação do Programa de Regularização Fiscal (REFIS) 2024 para permitir que os contribuintes quitem seus débitos de forma parcelada, sem juros e sem negativação.”

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Com meus cordiais cumprimentos, INDICO ao Executivo Municipal a criação do Programa de Regularização Fiscal (REFIS) 2024 para permitir que os contribuintes quitem seus débitos de forma parcelada, sem juros e sem negativação.

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa de Regularização Fiscal (REFIS) 2024 atende às necessidades de reorganização financeira dos contribuintes locais, proporcionando oportunidades de quitação de dívidas em áreas cruciais para o desenvolvimento socioeconômico do município. A regularização dos débitos fiscais dos profissionais liberais suprirá a demanda crescente por soluções viáveis e justas, evitando processos judiciais e melhorando a segurança jurídica. Isso contribuirá para a recuperação da economia local, incentivando o consumo e a geração de empregos.

A implementação do REFIS também responderá à necessidade de aumentar a arrecadação municipal de maneira eficiente e econômica, recuperando créditos em atraso que podem ser reinvestidos em setores essenciais como saúde, educação e infraestrutura. Finalmente, o programa de parcelamento de débitos sem juros e sem negativação permitirá que os contribuintes regularizem sua situação fiscal, promovendo a credibilidade e facilitando o acesso a crédito e outros serviços.

Cáceres – MT, 29 de maio de 2024

LUIZ LANDIM
VEREADOR – UNIÃO BRASIL